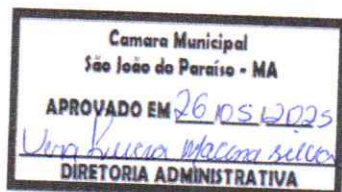




ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
LEGISLATURA 2025– 2028 BIÊNIO 2025-2026
Gabinete do Vereador Rivaldo Borges Marinho

Avenida Marcos Silva,n.º 150 Alto Bonito CEP 65.973.000 CNPJ 01 616 690/0001-70 São João do Paraíso/MA

PL DO LEGISLATIVO Nº 005/2025, DE 26 de maio de 2025



Que denomina de Pedro Ferreira de Almeida, “Pedro Potássio” a Feira Coberta Municipal, nesta cidade de São João do Paraíso – MA e dá outras providências.

O Sr. Marcos Vinicius de França Ferreira, Prefeito Municipal de São João do Paraíso – MA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Pedro Ferreira de Almeida, conhecido como Pedro Potássio, a Feira Coberta Municipal, localizada ao lado da Praça da Cultura, nesta cidade de São João do Paraíso – MA.

Art. 2º - A designação do nome tem por objetivo homenagear o grande comerciante que, natural do município de Mirador neste estado, implantou um grande comercio atacadista e depois varejista, também implantou o primeiro posto de Gasolina e seguida de Gás, além de ter sido também um grande agricultor com grandes lavouras de arroz e milho, também foi comprador e vendedor de Gado e ainda implantou a primeira feira livre ao lado do Mercado Municipal, “Hoje Feira Coberta”, contribuindo na luta e na missão de dar a classe mais pobre uma melhoria de vida com gosto e prazer, sendo inegavelmente parte integrante no desenvolvimento e na história deste município.

Art. 3º - Na conclusão da reforma, o Governo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local com a referida denominação, comunicará o fato aos familiares bem como dará a devida divulgação pública deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Rivaldo Borges Marinho em 26 de maio de 2025

Rivaldo Borges Marinho
Vereador